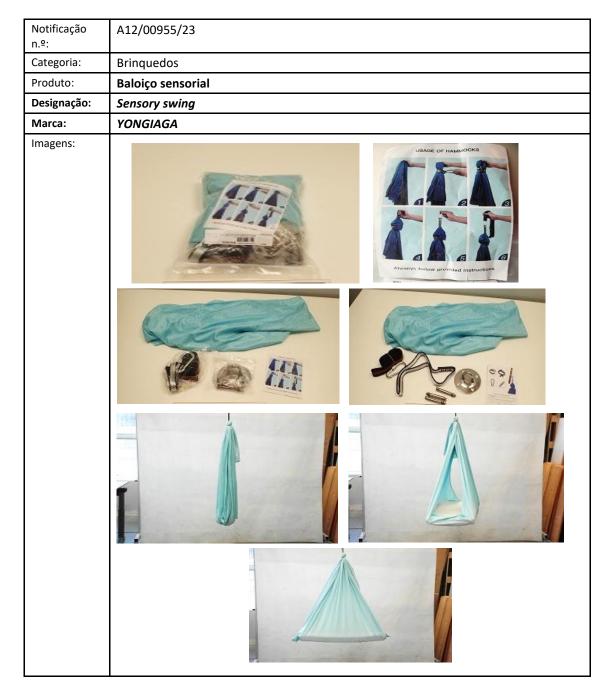




## Informações ao Consumidor

Categoria	Brinquedos
Assunto	Baloiço sensorial comercializado, online, via Amazon
	- Risco de Estrangulamento

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares* foi notificado o seguinte produto:



Ref.: DGC 46/2023





Descrição / Descrição da embalagem:	O baloiço sensorial é constituído por uma faixa, relativamente larga e alongada, de tecido flexível que pode ser fixada pelas suas extremidades num ou em dois pontos de suspensão.
	O produto apresenta-se acondicionado num saco de plástico transparente e é vendido <i>online</i> , e em particular, via <i>Amazon</i> .
País notificador:	Países Baixos
País de origem:	China
Tipo de risco:	Estrangulamento
Defeito Técnico / Risco:	O material de tecido flexível do baloiço pode, facilmente, formar um laço.  Uma criança pode ficar com a cabeça enredada no material flexível que pode provocar estrangulamento.  O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e das Normas Europeias EN 71-1 e EN 71-8.
Medidas adotadas:	A medida de "Remoção desta listagem de produtos pelo mercado online" foi indicada pelo país notificador (Países Baixos).
Sítio de Internet do "Safety Gate"	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

\*\* A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do "Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)". Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: - a ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); - a ARAE (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); - a IRAE (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a AT (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o INFARMED (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a PSP (Polícia de Segurança Pública).

## Partilhe esta informação!

## A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00







Ref.: DGC 46/2023